

DECRETO Nº 3.947, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.167, de 29 de outubro de 2015, destinado a realização de obras de infraestrutura em vias públicas.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.167, de 29 de outubro de 2015, na quantia de R\$ 628.876,51 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais, cinquenta e um centavo), destinado a realização de obras de infraestrutura em vias da cidade, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura viária

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 628.876,51

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, em igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração